



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

19/08/2021

João Pavan

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

19/08/2021

João Pavan

LEI MUNICIPAL Nº 1.438/2021
DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 292.300,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**.

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
	02	PODER EXECUTIVO
	0208	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Tu
	020801	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
	27	Desporto e Lazer
	27813	Lazer
	27 813	1011 Fomento a Cultura, Lazer e Esporte
	27.813.1011.2046	Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de
Lazer		
	27.813.1011.2046.0001	Construção de Praças
601	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	0.2.14 002.264CV	CONST PRAÇA 4 ETAPA..... R\$ 286.500,00
333	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 5.800,00
	002.0001	Recurso Próprio

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Agosto de 2021.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL